Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, instale um redutor de velocidade na Rua Maranh?, nas proximidades do Centro Municipal de Educa?o Infantil Pequeno L?er, no Jardim L?er.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a instalar um redutor de velocidade na Rua Maranh?, nas proximidades do Centro Municipal de Educa?o Infantil Pequeno L?er, no Jardim L?er.

?de not?io saber que os educand?ios propiciam a concentra?o de pessoas, principalmente de crian?s que se deslocam at?este local. De outro lado ?igualmente sabido a dificuldade de se conscientizar determinados cidad?s sobre a necessidade de se respeitar as normas de tr?sito, especialmente quanto ao limite de velocidade, como meio mais eficaz de se prevenir acidentes.

Por isso, quando se vislumbra a uni? desses dois fatores, ou seja, o tr?ego de ve?ulos em velocidade superior ao permitido no per?etro escolar, se est?diante de um quadro de iminente perigo, que p?m em risco a integridade da comunidade escolar. Nestes casos, cabe ao poder p?lico, agir prontamente, intervindo nessa equa?o, a fim de afastar estes poss?eis danos.

Nesse sentido, n? havendo, por enquanto, modo mais eficaz para regular a velocidade dos ve?ulos, se sugere, pela presente indica?o, que seja constru?a uma lombada de fronte ao CMEI Pequeno L?er, com a urg?cia necess?ia que o caso enseja, como forma de se prevenir acidentes e aumentar a seguran? de todos os que se vinculam ao referido estabelecimento educacional, notadamente, visando resguardar a integridade f?ica das crian?s.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 08 de agosto de 2011.

VALDEMIR **JOS?SONDA**
Vereador